



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1163 | 24 de Maio de 2018

www.barretos.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao determinado no art. 9.º do Decreto Federal n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde, e demais instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz saber que, em 30 de maio de 2018, quarta-feira, a partir das 10h00, realizará, no Plenário da egrégia Câmara Municipal, audiência pública para análise e ampla divulgação dos relatórios financeiros e operacionais do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2017-----.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Secretaria de Saúde, em 23 de maio de 2018.

ALEXANDER STAFY FRANCO
Secretário Municipal de Saúde

SAAE

De acordo com determinação dos Artigos 21 e 61 da lei 8.666/93 com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos torna público os Extratos de Contrato assinados

HOMOLOGAÇÃO

O **Superintendente** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, fazendo uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da licitação modalidade **Pregão Presencial 08/2018** para a Empresa **Datec Ppavimentação e Terraplanagem Ltda.**

Barretos, 15 de maio de 2018.

Sílvio de Brito Ávila
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

O **Superintendente** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, fazendo uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** os itens **01,02,03,04,05,06 e 07** do objeto da licitação modalidade **Pregão Presencial 09/2018** para a Empresa **Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli Me**, o item **08** para a empresa **Cotuca Comércio de tubos Catanduva Me**, os itens **09,10 e 11** para a empresa **Tubos e Conexões Suns do Brasil – Eireli Epp**, os itens **12,13 e 14** para a empresa **Triadnet Comércio de Válvulas e Tubos de Conexões Ltda Me** e o item **15** para a empresa **Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli.**

Barretos, 21 de maio de 2018.

Sílvio de Brito Ávila
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

O **Superintendente** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, fazendo uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** os itens do objeto da licitação modalidade **Pregão Presencial 06/2018** para a Empresa **T. Guimarães Informática Me.**

Barretos, 21 de maio de 2018.

Sílvio de Brito Ávila
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

O **Superintendente** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, fazendo uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o objeto da licitação modalidade **Pregão Presencial 07/2018** para a Empresa **Bombeágua Comércio e Manutenção de bombas de Água Eireli.**

Barretos, 21 de maio de 2018.

Sílvio de Brito Ávila
Superintendente

Contratante : S.A.AE.B. – **Processo**: 913/2018 **Contrato** – 14/2018

Contratada: Datec Pavimentação e Terraplanagem Ltda

Objeto: Fornecimento de 1.200 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); para serviços tipo tapa buracos em valas abertas pelo SAAEB, a ser entregue parceladamente e retirado pela **CONTRATANTE** (SAAEB) na usina ou depósito da **CONTRATADA** localizada na cidade de Barretos ou entregue em local determinado pela contratante na cidade de Barretos

Assinatura: 16/05/2018

Valor: 16/05/2018

Modalidade: Pregão Presencial 08/2018

Sílvio de Brito Ávila
Superintendente

Revogação

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, comunica aos interessados a revogação do Pregão 11/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, por motivos constantes no processo administrativo 1114/2018.

Barretos 23 de maio de 2018.

Sílvio de Brito Ávila
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1600/2018

Base Legal: artigo 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93

Contratada: EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Postagens de correspondências da Câmara Municipal de Barretos.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Ratificação: em 21/05/2018, por Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 9.299, DE 11 DE MAIO DE 2018.

INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO CARLOS PERASSOLI.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 3245/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração do servidor Antonio Carlos Perassoli, RG n.º 22.930.752-8, Tesoureiro, a partir de 07 de maio de 2018, frações de diferenças do valor correspondente à gratificação de 10% (dez por cento) percebida, a saber:

I - 3/10 (três décimos) correspondentes ao período de 19/01/2005 a 18/01/2018, por ter participado efetivamente de comissão;

II - 1/10 (um décimo) correspondente ao período de 23/07/2012 a 22/07/2013, por ter participado efetivamente de comissão; e

III - 1/10 (um décimo) correspondente ao período de 01/09/2015 a 31/08/2016, por ter participado efetivamente de comissão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 11 de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.292, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ANGELO DE SOUZA SANTOS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2369/2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam concedidos 60 (sessenta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017, ao servidor Angelo de Souza Santos, RG n.º 26.729.592-3, lotado no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública, na seguinte conformidade:

I - 35 (trinta e cinco) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 25 (vinte e cinco) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 23 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | *Jornalista* MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho n.º 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N.º 001/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.780.609/0001-04, com sede na Avenida Ibirapuera n.º 177, Bairro City Barretos, nesta cidade, representada neste ato por Secretário Municipal de Saúde, ALEXANDER STAFY FRANCO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 59.171.181-3 e do CPF/MF n.º 027.980.876-35, doravante denominada **SECRETARIA**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.782.779/0001-10, neste ato representada pelo seu representante legal, HENRIQUE DUARTE PRATA, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.897.609-X e do CPF/MF n.º 398.234.078-00, doravante denominada **SANTA CASA**, tendo em vista o disposto no Anexo 2 do Anexo XXIV (Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no Âmbito do SUS), da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente 3.º Termo Aditivo ao Convênio SMS n.º 001/2017, que se regerá pelas diretrizes e preceitos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Em decorrência do disposto no 2.º Termo Aditivo ao Convênio SMS n.º 001/2017, que renova a vigência do instrumento em epígrafe, a Cláusula Sexta (Do Valor e dos Recursos Financeiro-Orçamentários), bem como do disposto na Portaria n.º 679/GM/MS, de 20 de março de 2018, na Portaria n.º 680/GM/MS, de 21 de março de 2018, a Portaria n.º 691/GM/MS, de 21 de março de 2018, e a Portaria n.º 788/GM/MS, de 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. O valor para a execução do presente Convênio, pelo período de até 6 (seis), importa em R\$ 18.631.749,13 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos), repassado em até 6 (seis) parcelas mensais, conforme especificado na planilha abaixo:

3.º Termo Aditivo ao Convênio SMS n.º 001/2017 – fls. 2.

PÓS-FIXADO (1)		
ALTA COMPLEXIDADE	MENSAL	ATÉ 6 (SEIS) MESES
S.I.A. (1) - SÉRIE HISTÓRICA	R\$ 14.560,76	R\$ 87.364,56
S.I.A. (2) - RECURSOS MAC DO MUNICÍPIO DE BARRETOS	R\$ 21.544,00	R\$ 129.264,00
S.I.H.D. - NEUROCIRURGIA	R\$ 103.584,35	R\$ 621.506,10
S.I.H.D. - ORTOPEDIA	R\$ 44.203,50	R\$ 265.221,00
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO - FAEC	MENSAL	ATÉ 6 (SEIS) MESES
NEFROLOGIA	R\$ 394.378,36	R\$ 2.366.270,16
TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	R\$ 4.096,65	R\$ 24.579,90
PÓS-FIXADO (2)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	MENSAL	ATÉ 6 (SEIS) MESES
S.I.A. - RECURSOS MAC DO MUNICÍPIO DE BARRETOS	R\$ 24.214,37	R\$ 145.286,22
SUBTOTAL (A)	R\$ 606.581,99	R\$ 3.639.491,94
PRÉ-FIXADO		
MÉDIA DA PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	MENSAL	ATÉ 6 (SEIS) MESES
S.I.A. - S.A.D.T. E GUIA DE REFERÊNCIA	R\$ 28.648,54	R\$ 171.891,24
S.I.H.D.	R\$ 732.456,41	R\$ 4.394.738,46
I.G.H.	R\$ 564.639,83	R\$ 3.387.838,98
INTEGRASUS	R\$ 92.489,33	R\$ 554.935,98
REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS - RAU	R\$ 378.336,57	R\$ 2.270.019,42
REDE CEGONHA	R\$ 92.249,61	R\$ 553.497,66
UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CONVENCIONAL - UCINCo	R\$ 35.040,00	R\$ 175.200,00
UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CANGURU - UCINCa	R\$ 16.425,00	R\$ 82.125,00
PSIQUIATRIA	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA - ÁCOOL, CRACK E OUTRA DROGAS (20 LEITOS)	R\$ 112.202,20	R\$ 561.011,00
RECLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LEITOS DE UTI TIPO II E TIPO III (20 LEITOS TIPO II - 10 LEITOS TIPO III)	R\$ 388.199,89	R\$ 1.940.999,45
RECURSOS PRÓPRIOS DE CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DE MEDICAMENTOS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
SUBTOTAL (B)	(MÊS 1) R\$ 2.288.820,29 (MÊS 2 AO MÊS 6) R\$ 2.540.687,38	R\$ 14.992.257,19
TOTAL (SUBTOTAL [A] + SUBTOTAL [B])	(MÊS 1) R\$ 2.895.402,28 (MÊS 2 AO MÊS 6) R\$ 3.147.269,37	R\$ 18.631.749,13

3.º Termo Aditivo ao Convênio SMS n.º 001/2017 – fls. 3.

6.1.1. ...

6.2. As despesas decorrentes do presente Convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com a seguinte classificação orçamentária:

02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.376 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA.

6.3. O valor da parcela mensal estará adstrito, impreterivelmente, ao cumprimento das Metas Quantitativas e das Metas de Qualidade estabelecidas no Documento Descritivo, atestado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização - CAAC, e o seu repasse obedecerá aos seguintes percentuais:

METAS QUANTITATIVAS	METAS DE QUALIDADE
60% (sessenta por cento) do valor contratualizado	40% (quarenta por cento) do valor contratualizado

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio SMS n.º 001/2017 e do Documento Descritivo que o compõe, bem como as alterações de que trata o 1.º e o 2.º Termos Aditivos ao instrumento em retro epigrafado, que aqui não foram alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente 3.º Termo Aditivo ao Convênio SMS n.º 001/2017 vigorará por até 6 (seis) meses, contados a partir de 5 de abril de 2018.

3.º Termo Aditivo ao Convênio SMS n.º 001/2017 – fls. 4.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **SECRETARIA**, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, publicará o presente 3.º Termo Aditivo ao Convênio SMS n.º 001/2017 no órgão de divulgação oficial do Município.

E, por estarem os partícipes justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Secretaria de Saúde, em 4 de maio de 2018.

ALEXANDER STAFY FRANCO
SECRETARIA

HENRIQUE DUARTE PRATA
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG n.º:

2) _____

Nome:

RG n.º: